

LEI Nº 1.960, de 10 de Fevereiro de 2004.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DE “PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Praça Pública situada entre as ruas Antônio Saturnino e José Batista Leite fica denominada de “Praça Maria do Rosário Caldeira”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 10 de Fevereiro de 2004.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal